

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

TEXTO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº____ DE 2024

"Dispõe sobre a criação do Programa Fila Zero no atendimento de pessoas com câncer nas unidades de Saúde do Município de Santa Luzia-MG"

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Santa Luzia-MG o "Programa Fila Zero" no atendimento de pessoas diagnosticadas com câncer nas unidades de Saúde do Município.

Art. 2° O "Programa Fila Zero" consiste em priorizar nas unidades de Saúde do Município de Santa Luzia-MG, o atendimento dos pacientes diagnosticados com câncer, principalmente no agendamento de consultas e/ou exames, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após o encaminhamento médico.

Art. 3º As empresas públicas de transporte e as concessionárias de transporte coletivo reservarão assentos, devidamente identificados, aos idosos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com deficiência, às pessoas com crianças de colo e aos pacientes com neoplasia maligna que estejam se submetendo a quimioterapia ou radioterapia.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, naquilo que for necessário à execução e implementação do disposto nesta lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 24 de junho de 2024.

Glayson Johnny - Vereador

Gabinete n.º 4, Câmara Municipal de Santa Luzia-MG
Contato: (31) 99104-1007 / 3641-2732
glaysonjohnny@cmsantaluzia.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal de Santa Luzia a presente proposição o "Programa Fila Zero", que se refere à obrigatoriedade das unidades de saúde do Município em priorizar o atendimento aos pacientes diagnosticados com câncer, no agendamento de consultas ou exames, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após o encaminhamento médico. Justifica-se essa lei pela gravidade e evolução rápida da doença se não tratada, para que os pacientes com diagnóstico de câncer não fiquem em listas de espera, agilizando a marcação das consultas médicas com especialistas e os exames de diagnóstico e estadiamento.

Diante das razões acima expostas, espero contar com o apoio do Sr. Presidente e dos Ilustres Pares que compõem esta Casa na aprovação desta proposição, tendo em vista que, é uma maneira simples de aumentar a chance de sobrevida dos pacientes com câncer, garantindo rapidamente o acesso do paciente oncológico ao tratamento.

Santa Luzia, 24 de junho de 2024.

Glayson Johnny - Vereador

Gabinete n.º 4, Câmara Municipal de Santa Luzia-MG Contato: (31) 99104-1007 / 3641-2732 glaysonjohnny@cmsantaluzia.mg.gov.br